



LEI Nº 893/97

Ementa: Visa alterar o quantitativo de Cargos de **Provimento Efetivo** do Quadro de Pessoal da Municipalidade Leopoldinense, constante da Lei nº 675/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar a Tabela do Anexo I, da Lei Nº 675/90, de 31.07.90, onde esta passa a ter a seguinte disposição:

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE
ORDENADOR POR GRUPOS OCUPACIONAIS E NÍVEIS DE VENCIMENTOS:

CLASSE	NÍVEL	Nº DE CARGOS
<u>GRUPO OPERACIONAL 1 SERVIÇOS AUXILIARES E DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:</u>		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	100
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	II	30
ESCRITURÁRIO	III	19
AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	8
OFICIAL ADMINISTRATIVO	V	1
CONSULTOR ADMINISTRATIVO	VI	1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	V	2
TELEFONISTA	II	12

Continua...



Continuação da LEI Nº 893/97

CLASSE	NÍVEL	Nº DE CARGOS
<u>GRUPO OPERACIONAL 2 - FISCALIZAÇÃO:</u>		
FISCAL DE TRIBUTOS	VI	6
FISCAL DE OBRAS	V	6
FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	V	6
<u>GRUPO OPERACIONAL 3 - OBRAS, ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS:</u>		
OPERÁRIO	I	70
GARI	I	20
COVEIRO	I	02
VIGIA	I	06
CALCETEIRO	II	01
JARDINEIRO	II	06
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	II	01
AJUDANTE DE OFICINA E MÁQUINAS	II	10
PEDREIRO	IV	08
BOMBEIRO	IV	4
ELETRICISTA	IV	2
CARPINTEIRO	IV	5
PINTOR	IV	6
MECÂNICO	IV	3
SOLDADOR	IV	1
MOTORISTA	IV	30
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	V	16
TOPÓGRAFO	V	01
DESENHISTA	V	01
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	V	01
TÉCNICO AGRÍCOLA	V	05
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	III	01

Continua...



Continuação da LEI Nº 893/97

CLASSE	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
<u>GRUPO OPERACIONAL 4 - SERVIÇOS GERAIS:</u>		
ALMOXARIFE	V	04
ATENDENTE	II	09
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	03
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	V	02
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	V	02
TÉCNICO DE RADIOGRAFIA	V	01
RECREADOR	V	20
AUXILIAR SOCIAL	III	04
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	III	04
AUXILIAR DE PROGRAMAS TURÍSTICOS	III	03
PATOLOGISTA	V	01
<u>GRUPO OPERACIONAL 5 - NÍVEL SUPERIOR</u>		
ADMINISTRADOR	VII	01
ADVOGADO	VII	04
ARQUITETO	VII	01
ASSISTENTE SOCIAL	VII	02
BIBLIOTECÁRIO	VII	01
CONTADOR	VII	01
DENTISTA	VII	10
ECONOMISTA	VII	03
ENFERMEIRO	VII	03
ENGENHEIRO	VII	03
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	VII	01
MÉDICO	VII	20
ECONOMISTA DOMÉSTICO	VII	01
PSICÓLOGO	VII	02
VETERINÁRIO	VII	01

Continua...



PREFEITURA DE
SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fls:04


Continuação da LEI Nº 893/97

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 03 de Março de 1997.


HELIO DO NASCIMENTO ROCHA
Prefeito Municipal